

**OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 055/2019**

Sociedade Porvir Científico, através do reitor da Universidade La Salle – UNILASALLE, Prof. Dr. Paulo Fossatti, torna público este Edital de abertura da IV Olimpíada de Matemática da UNILASALLE.

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Olimpíada de Matemática é uma competição dedicada aos alunos regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em instituições públicas ou privadas em Canoas ou na região metropolitana de Porto Alegre, cursando o Ensino Médio ou com Ensino Médio completo.

1.2 Serão disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para as inscrições. As vagas serão distribuídas conforme ordem de inscrição, para os 2 níveis previstos no item 1.4. deste Edital.

1.3 A prova será realizada nas dependências da UNILASALLE conforme cronograma descrito neste Edital.

1.4 Os alunos serão divididos em dois níveis, de acordo com sua escolaridade:

<b>Nível</b>	<b>Descrição</b>
I	Alunos matriculados no 1º ou 2º ano do Ensino Médio.
II	Alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou com Ensino Médio Completo.

1.5 A prova da Olimpíada será realizada em fase única contendo 20 questões objetivas.

1.6 Os 50 alunos mais bem classificados de cada nível, serão convidados a participar do Clube de Matemática na UNILASALLE.

1.7 A divulgação de avisos e consultas a todas as etapas da Olimpíada se dará, exclusivamente, pelo link <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/olimpiada-matematica/>.

1.8 É de responsabilidade do aluno acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.

1.9 O atendimento aos alunos dar-se-á pelo e-mail [olimpiada.matematica@unilasalle.edu.br](mailto:olimpiada.matematica@unilasalle.edu.br).

**2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

2.1. Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante a Olimpíada, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.7 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
02/07/2019	Publicação do Edital de Abertura da Olimpíada.
02/07/2019 a 09/08/2019	Período de Inscrições na Olimpíada.
13/08/2019	Publicação de aviso com a lista preliminar dos inscritos.
14/08/2019	Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar dos inscritos.

15/08/2019	Publicação de aviso com a lista homologada de inscritos e data, local e horário da prova da Olimpíada
17/08/2019	Data provável de aplicação da prova da Olimpíada.
20/08/2019	Divulgação do gabarito preliminar da parte objetiva da prova da Olimpíada.
21/08/2019	Data de recebimento de recursos administrativos sobre o gabarito da parte objetiva da prova da Olimpíada.
22/08/2019	Divulgação do gabarito oficial e publicação das respostas dos recursos administrativos da parte objetiva da prova da Olimpíada.
27/08/2019	Publicação dos classificados para o Clube de Matemática.
31/08/2019	Entrega da premiação aos primeiros colocados.
Setembro a Novembro/2019	Realização dos encontros quinzenais do Clube de Matemática.
30/11/2019	Apresentação dos projetos de pesquisa
07/12/2019	Aplicação da prova final para os alunos participantes do Clube de Matemática.
14/12/2019	Divulgação dos alunos premiados no Clube de Matemática.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 2 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/olimpiada-matematica/>. O aluno deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como selecionar o nível a que pertence e indicar o nome de seu professor de Matemática.

Parágrafo Primeiro. O aluno tem ciência de que as informações prestadas no momento da inscrição serão tidas como verdadeiras, não podendo realizar qualquer tipo de questionamento quanto às informações por ele prestadas.

Parágrafo Segundo. Em caso de conflito ou ausência de informações, a Comissão Organizadora reunir-se-á para apreciação do ocorrido, podendo optar pela exclusão da inscrição que não contiver todas as informações necessárias e verdadeiras.

#### 3.2 Da Homologação da Inscrição

3.2.1 A condição para homologação da inscrição é o preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/olimpiada-matematica/>, bem como a demonstração do enquadramento do candidato no nível escolhido.

3.2.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.

3.2.3 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução da Olimpíada.

3.2.4 O correto preenchimento dos dados do aluno é de sua única e inteira responsabilidade. Em caso de ausência ou falha no preenchimento das informações, o Candidato poderá ser desclassificado.

### 4 DAS PROVAS

4.1. A Olimpíada será realizada em fase única.

#### 4.1 Estrutura da Prova

Cada aluno inscrito resolverá 20 (vinte) questões objetivas de raciocínio lógico envolvendo qualquer conteúdo dentre os abordados no nível em que se encontra. O prazo máximo de prova será de 3 (três) horas.

#### 4.2 Aplicação da Prova

4.2.1 A prova será realizada em data única, conforme cronograma de execução deste Edital, nas dependências da UNILASALLE.

4.2.2 Os locais e salas da prova estarão disponíveis no endereço <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/olimpiada-matematica/>, conforme o cronograma de execução deste Edital.

4.2.3 O aluno deverá comparecer na data e local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

4.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de prova após o sinal de início do tempo de prova.

4.2.5 O não comparecimento na data, no local e horário determinados para a prova, independentemente da motivação, acarretará na eliminação do aluno.

4.2.6 O aluno deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os alunos durante a realização da prova.

4.2.7 Não será admitido usar durante a realização da prova qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza.

4.2.8. As avaliações serão realizadas individualmente.

4.2.9 Para fins de ingresso em sala de prova o aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação.

### 5 DA AVALIAÇÃO

5.1. Será realizada a contagem de acertos e cada questão valerá 5 (cinco) pontos. Os alunos de cada nível serão classificados em ordem decrescente e os 50 (cinquenta) primeiros de cada nível serão classificados para o Clube de Matemática, desde que tenham atingido uma pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova.

Parágrafo único. Em caso de empate, ambos serão classificados para o Clube de Matemática.

### 6 DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação da Olimpíada será para os melhores alunos, em seus respectivos níveis:

Prêmio	Descrição
Medalha de Ouro	Aluno que obtiver a melhor nota.
Medalha de Prata	Aluno que obtiver a segunda melhor nota.
Medalha de Bronze	Aluno que obtiver a terceira melhor nota.
Medalha de Mérito	Professores indicados pelos medalhistas na inscrição.

6.2. Além disso, os 50 melhores classificados de cada nível serão convidados a participarem do Clube de Matemática, desde que tenham atingido uma pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova, e receberão certificado de participação, caso obtenham 75% de frequência nos encontros.

Parágrafo único. Caso as vagas do Clube de Matemática não sejam totalmente preenchidas em um dos níveis, poderão ser chamados alunos do outro nível.

## **7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS**

7.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por alunos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo I deste Edital.

7.2 Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.

7.3 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.

7.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo.

7.5 Com relação à prova, constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por aviso específico, conforme cronograma de execução da Olimpíada.

7.6 Em caso de anulação de qualquer questão, a mesma será considerada como correta para todos os alunos que realizaram a prova, no nível em que a questão pertencia.

7.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.

7.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail [olimpiada.matematica@unilasalle.edu.br](mailto:olimpiada.matematica@unilasalle.edu.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital.

7.9 Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões.pdf ou .jpg.

7.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo aluno ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do aluno que não se enquadre nos critérios de classificação de cada etapa.

7.11 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12 A UNILASALLE poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.

## 8 DO CLUBE DE MATEMÁTICA

8.1 Os 50 melhores alunos de cada nível, desde que tenham atingido uma pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova, serão selecionados para participar do clube de Matemática da UNILASALLE.

8.2 Serão oferecidas 2 turmas do Clube de Matemática uma na quinta-feira no período da tarde e outra no sábado pela manhã.

8.3 Serão realizados dois encontros mensais de três horas de duração nos meses de setembro a novembro.

8.4 As datas e horários dos encontros serão divulgados posteriormente.

8.5 Ao longo do Clube de Matemática serão realizados desafios e atividades, visando ao desenvolvimento das habilidades matemáticas dos participantes. Também será desenvolvido, em grupos, um projeto interdisciplinar envolvendo aplicação da matemática, que em 2019 terá como temática: “A matemática como ferramenta para uma melhor qualidade de vida”. O projeto deverá conter no mínimo: problema, objetivos, justificativa, proposta, resultados esperados. Ao final do mês de novembro, os alunos deverão apresentar seu projeto e serão avaliados por uma banca de professores, obtendo uma nota de 0 a 100. No primeiro sábado de dezembro, os alunos farão uma prova contendo 10 questões discursivas sobre raciocínio lógico, com cada questão valendo 10 pontos. A prova será corrigida por uma comissão de professores de matemática.

Para ter direito a realização da prova discursiva, o aluno deve ter realizado o projeto e também obtido no mínimo 75% de frequência nas reuniões do Clube de Matemática. A nota final será calculada pela expressão a seguir:

$$\text{Nota Final} = 0,3 \cdot O + 0,4 \cdot P + 0,3 \cdot D$$

onde:

O = Nota da prova objetiva da Olimpíada

P = Nota Apresentação do Projeto

D = Nota da prova discursiva

Os melhores colocados serão premiados conforme segue:

Descrição	Premiação
Alunos primeiro, segundo e terceiro colocados do Nível I	Bolsa PARCIAL, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para concluir o Ensino Médio no Colégio La Salle Canoas, La Salle Esteio ou La Salle Niterói, desde que não ocorra reprovação. A escolha do colégio respeitará a ordem de colocação do aluno. Será disponibilizado uma bolsa por escola, obedecendo a classificação do aluno.
Alunos primeiro e segundo colocados do Nível II	Bolsa PARCIAL, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto em curso de Graduação do UNILASALLE. Para a manutenção da bolsa: a) o aluno deverá obter um índice de aprovação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas a cada semestre; b) atuar como monitor com carga horária de 4 (quatro) horas semanais no Clube de Matemática; c) obedecer às condições previstas na Resolução de Reitoria nº 240, de 20 de junho de 2016.

Parágrafo único. Para cada nível também serão listados 3 suplentes, que poderão ser chamados, no caso de desistência de algum dos contemplados.

8.6. As atividades de monitoria previstas neste Edital, serão realizadas em consonância com o estabelecido no artigo 84, da Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional, bem como de acordo com a Resolução do CONSUN nº 709, de 23 de setembro de 2016.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os acadêmicos que atuarem como monitores do Clube de Matemática, não possuirão nenhum vínculo empregatício com a UNILASALLE, ou de qualquer natureza.

9.2 Os descontos previstos no item 8 deste Edital não serão cumulativos.

9.3. A UNILASALLE reserva-se ao direito de, não sendo satisfeitos os critérios descritos no item 8.5, cancelar a(s) bolsa(s) concedida(s) ao(s) vencedor(es) supra.

9.4. Os descontos serão personalíssimos, não podendo ser transferidos a terceiros.

9.5. No caso do aluno premiado não ter interesse na bolsa de estudos, ele deverá assinar um termo de desistência e a bolsa poderá ser concedida ao primeiro suplente na sequência.

9.6. Os candidatos, desde a inscrição, deverão autorizar a divulgação de seu nome e sua imagem em site institucional e demais redes sociais, de forma não onerosa.

9.7. No caso de o acadêmico beneficiário por este Edital optar pelo cancelamento ou desistência do Curso de Graduação da UNILASALLE, o Acadêmico desistente deixará de fazer jus à bolsa prevista no item 8.5. deste Edital.

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas, 02 de julho de 2019.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Reitor  
Universidade La Salle



Anexo I – Formulário de Recursos Administrativo

Aluno	
Nível	
Nº Inscrição	
RG	
Telefone	
E-mail	

Recurso sobre:

- Inscrição                       Gabarito Preliminar Olimpíada                       Nota Preliminar

Argumentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Considerações (Preenchimento exclusivo da UNILASALLE):

---

---

---

---

---